



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG**  
**Coordenação de Planejamento e Gestão Acadêmica - CPGA**

**Edital de matrícula nº 022/2021**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE), através da Coordenação de Planejamento e Gestão Acadêmica (CPGA), divulga à toda a comunidade acadêmica da UFRPE o **edital de matrícula para o período letivo 2020.2** para os(as) discentes dos cursos presenciais de graduação, conforme Resolução CEPE/UFRPE nº 273/2021 e Resolução CEPE/UFRPE nº 246/2021.

### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A matrícula no período de 2020.2, nos cursos presenciais de graduação, é obrigatória aos discentes com vínculo ativo (matriculado, matrícula vínculo ou trancado), nas datas previstas em calendário acadêmico.
- 1.2 Os ingressantes do período letivo de 2020.2, ofertado no segundo semestre do ano-calendário 2021, terão sua matrícula efetivada automaticamente pela Secretaria de Tecnologias Digitais (STD) de acordo com os perfis curriculares dos cursos vigentes.
- 1.3 A oferta das unidades curriculares obrigatórias e optativas será integral de acordo com o perfil curricular descrito nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), sendo mantidas as exigências de correquisitos e pré-requisitos.
- 1.4 O(A) discente com CPF bloqueado deverá solicitar o desbloqueio, via e-mail, à coordenação do curso.
- 1.5 Não haverá requisito mínimo de carga horária para matrícula em unidades curriculares.
- 1.6 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas no formato remoto, sendo as atividades presenciais uma excepcionalidade regulamentada em resolução ou em outro formato definido pela gestão superior da UFRPE.
- 1.7 A realização de atividades didático-pedagógicas remotas não constitui transposição dos perfis dos cursos de graduação para a modalidade de Educação a Distância (EaD), visto que esta se caracteriza por outras premissas que lhe são próprias, conforme regulamentação específica, a exemplo do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e da Portaria Normativa MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- 1.8 O(A) discente vinculado(a) à UFRPE poderá se inscrever em cursos livres promovidos por iniciativa do docente e por ele certificado. Cabe ao(a) docente proponente a orientação sobre execução da referida atividade.
- 1.9 A retomada das atividades didático-pedagógicas com presencialidade será flexível e gradual, com três fases de funcionamento e quatro níveis de flexibilização, conforme resolução nº 273/2021 CEPE/UFRPE, e dependerá das condições de biossegurança, podendo a dinâmica ser alterada em face do cenário da pandemia da COVID-19.

### **2. MATRÍCULA, REAJUSTE, CANCELAMENTO E TRANCAMENTO**

2.1 A matrícula para discentes acompanhados(as) e ingressantes via Processo Seletivo EXTRA (2020.2) ocorrerá nos dias **16 e 17 de agosto de 2021**, segundo procedimentos

acadêmicos regulares realizados no formato on line, por meio dos formulários enviados pelos alunos para os e-mails das respectivas coordenações. Os candidatos aprovados no processo seletivo extra devem consultar as coordenações sobre quais disciplinas serão autorizadas a matrícula- se no primeiro semestre de entrada no curso

2.2 A **matrícula dos(as) discentes regulares** ocorrerá no período de **25 a 27 de agosto de 2021** no siga e sigaa.

2.3 Discentes que estiverem em situação de *trancamento* ou *matrícula vínculo* em 2020.1 poderão efetuar a matrícula pelo siga e sigaa no período de matrícula dos alunos regulares.

2.4 O preenchimento das vagas obedecerá ao *ranking* utilizado pelo SIGA/SIGAA nos procedimentos regulares para matrícula.

2.5 Após confirmação de matrícula em 2020.2 e registro das unidades curriculares cursadas com aproveitamento durante os Períodos Letivos Excepcionais e/ou regular (2020.1), o(a) discente com vínculo ativo poderá fazer **reajuste de matrícula** no período de **13 a 15 de setembro de 2021** no siga e sigaa.

2.5.1 O reajuste de matrícula, com a retirada e/ou inclusão de novas unidades curriculares, respeitará a disponibilidade de ofertas, vagas remanescentes, pré e correquisitos.

2.6 O **cancelamento sem ônus** (sem prejuízo ao ranking) é permitido ao discente somente no período de reajuste de matrícula (**13 a 15 de setembro de 2021**), disponibilizando a outro(a) discente vaga na unidade curricular. O **cancelamento com ônus** (com alteração do ranking) será permitido ao discente no período de **04 a 08 de outubro de 2021**.

2.7 O(A) discente que desejar solicitar matrícula em **unidade curricular eletiva**, ou seja, unidade curricular não cadastrada no perfil curricular do seu curso e, portanto, **sem aproveitamento para efeitos de integralização curricular**, deverá preencher o *formulário de disciplina eletiva* disponibilizado em <http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos>. O formulário deve ser encaminhado por e-mail, à coordenação de seu curso até o dia **10 de setembro de 2021**. A matrícula só será efetivada após o reajuste de matrícula mediante disponibilidade de vagas.

2.8 O(A) discente poderá solicitar o **trancamento de matrícula** no período de **04 a 08 de outubro de 2021**, conforme calendário acadêmico. O trancamento de matrícula só poderá ocorrer após o primeiro ano de vínculo com a UFRPE, não devendo exceder 4 (quatro) trancamentos, sejam eles consecutivos ou não.

### 2.9 Perfis de discentes

2.9.1 Discentes regulares: deverão observar os períodos de: matrícula (**25 e 27 de agosto de 2021**), reajuste de matrícula/cancelamento sem ônus (**13 a 15 de setembro de 2021**) e cancelamento com ônus/ trancamento de matrícula (**04 a 08 de outubro de 2021**).

2.9.2 Discentes ingressantes: deverão realizar confirmação de vínculo através do formulário eletrônico disponível no site <http://drca.ufrpe.br> no período de **30 de agosto a 03 de setembro de 2021**.

2.9.2.1 A não confirmação de vínculo extingue o vínculo com o curso, permitindo a convocação de suplente para ocupação da vaga.

2.9.2.2 Os(as) discentes ingressantes do período de 2020.2, que cursaram o Período Letivo Excepcional como *alunos especiais*, terão em seus históricos escolares a informação da(s) unidade(s) curricular(es) cursada(s) e aprovada(s).

2.9.2.3 Os(As) discentes ingressantes do período de 2020.2, que cursaram o Período Letivo Excepcional como *alunos especiais*, poderão realizar reajuste de matrícula no período de **13 a 15 de setembro de 2021**, com a retirada e/ou inclusão de novas unidades curriculares, dependendo da disponibilidade de ofertas, vagas remanescentes, pré e correquisitos.

2.9.3 Discentes acompanhados(as) ou desligáveis: deverão preencher o *Requerimento de Matrícula Alunos Acompanhados ou Desligáveis no Período Letivo de 2020.2* disponível no site da PREG/UFRPE <http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos> e encaminhá-lo, por e-mail, à coordenação de seu curso. A coordenação do curso só poderá realizar a matrícula nos dias **16 e 17 de agosto de 2021** no siga/sigaa mediante o envio desse formulário.

2.9.4 Discentes em Regime Especial de Movimentação Temporária-REMT: deverão aguardar a matrícula nas unidades curriculares aprovadas e deverão participar das atividades acadêmicas desde o primeiro dia do semestre letivo.

## 3. ORIENTAÇÕES FINAIS

- 3.1 O(A) discente deverá imprimir ou anotar o protocolo do requerimento de matrícula, emitido pelo siga/sigaa, para eventual comprovação.
- 3.2 Ao matricular-se no período letivo 2020.2 o(a) discente autoriza o uso de sua voz e imagem, constantes na gravação das interações síncronas das unidades curriculares em que estiver matriculado(a) e que porventura venham ocorrer, limitado aos fins didático-pedagógicos em questão.
- 3.3 Ao realizar a matrícula, o(a) aluno(a) também assume tacitamente que o uso indevido dos conteúdos das unidades curriculares (total e/ou parcial), som e imagem sem autorização prévia pelo(a) docente implica a violação do direito de imagem conforme os incisos V e X do Artigo 5º da Constituição Federal cabendo ação cível e eventualmente criminal.
- 3.4 Durante o período letivo de 2020.2, não haverá período previamente definido no calendário acadêmico para realização de atividades de verificação de aprendizagem. As datas para realização e/ou entrega de atividades avaliativas serão definidas pelo(s) docente(s) no plano de ensino, apenas a prova final deverá ocorrer em período estabelecido no calendário acadêmico.
- 3.5 Para efeito de aprovação em unidades curriculares ofertadas, será considerado aprovado por média o(a) discente que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- 3.6 A realização de prova final acontecerá no período de **13 a 17 de dezembro de 2021** sendo considerado aprovado o(a) discente que obtiver média final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.
- 3.7 O período letivo de 2020.2 terá início no **dia 30/08/2021 e término no dia 11/12/2021**, regido pela Resolução nº 273/2021- CEPE/UFRPE de 17/03/2021 ([http://www.preg.ufrpe.br/sites/www4.depaacademicos.ufrpe.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20273\\_2021%20-%20Retomada%20dos%20semestres%202020.1%20e%202020.2.pdf](http://www.preg.ufrpe.br/sites/www4.depaacademicos.ufrpe.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20273_2021%20-%20Retomada%20dos%20semestres%202020.1%20e%202020.2.pdf)) e pela Resolução nº 246/2021- CEPE/UFRPE de 17/03/2021 - Calendário Adêmico Unificado (<http://www.ufrpe.br/sites/www.ufrpe.br/files/RECEPE246.2021%20CALENDARIO%20GRADUA%C3%87AO%20RETOMADA%202020.pdf>).

Camila C P Pessoa da Silva  
CPGA/PREG - UFRPE